CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 126/99 - Autógrafo nº 011/2000 - Proc. nº 1613/99

Lei nº 3414, DE 17 DE MARÇO DE 2000

" Autoriza unificação e desdobro de lotes na Gleba 7, Quadra B da Vila Di Falco "

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a aprovar unificação e desdobro de lotes da Gleba 7, Quadra B, da Vila Di Falco, situada entre a Avenida 11 de Agosto e rua Vitório Colombo Rossi, com testada mínima de 10,00 m (dez metros lineares) e área não inferior a 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), em conformidade com o desdobro, de fato, existente anteriormente a vigência das leis do Plano Diretor II, em especial das leis nºs 2978 e 2979, de 16 de julho de 1996, desde que obedecidos os demais parâmetros da legislação vigente,

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do loteador.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de março de 2000

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

OSWALDO ANGELO BOMBONATTI
Secretário das Licitações Públicas, respondendo pela Secretária dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de março de 2000

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

Do P.L. nº 126/99 - Autógrafo nº 010/2000 - Proc. nº 1613/99 Fl.02

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

VLADEMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data, mediante afixação no local de costume.

TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente